



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



OFICIO Nº738/2022 - SAS

Barra do Corda – MA, 19 de setembro de 2022

A Sr.^a

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação – CPL



Assunto: **ADITIVO – mudança do objeto do Contrato nº 212/2021, Dispensa de Licitação nº 73/2021;**

Ilma., Senhora

Ao cumprimenta-la cordialmente, sirva-me do presente para solicitar a mudança do objeto do **contrato nº 212/2021, dispensa de Licitação nº 73/2021** tendo como **CONTRATADA, Roselândia Fortaleza Albuquerque, inscrita no CPF: 229.805.713-34**, conforme Processo Administrativo nº885/2021, que versa sobre a contratação de locação de imóvel localizado na rua Josué Filho nº 123 – Vila Canadá – Barra do Corda - MA, onde tem funcionamento **O ABRIGO**. Assim considerando, solicita-se **A MUDANÇA DO OBJETO PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA**, conforme cláusula primeira do contrato.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maires Souza dos Anjos

Maires Souza dos Anjos

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 006/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – Barra do Corda - MA



TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 212/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2021, QUE ENTRE SI AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA E A LOCATÁRIA ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE.



O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência social inscrito no C.N.P.J. nº 20.021.441/0001-87 pessoa jurídica de direito público interno, neste representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sra. **ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE**, CPF nº 229.805.713-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o primeiro termo aditivo, que tem como objeto contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinados a abrigar as instalações do abrigo, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº 212/2021, alterando o prazo de tem vigência de 22 de maio de 2021 a 22 de maio de 2022, sendo seu prazo prorrogado para 22 de maio de 2021 a 22 de maio de 2023 e do reajuste de valor mensal de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais) para R\$ 1.472,47 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II e art. 65 alínea “b” da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprir-lo.

Barra do Corda – MA, 20 de maio 2022



Maires Souza dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJO
Secretária municipal de assistência social
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

Roselandia Fortaleza Albuquerque

ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE

CPF nº 229.805.713-34

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 *João Afonso P. da Costa* CPF *064.486.323-14*
- 2 *Mônico Rodrigues Lima* CPF *6630255371*

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



ocorrerá dia 13 de julho de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 27 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 0f7d324ef661675b82ad5dab857f6a91f86d2716

na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda - MA, 27 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município.

Código de identificação: de3495f9d5ad6834f51993dd7e9bf1c79688907a



EXTRATO DE CONTRATO Nº 335 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA e FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 122.397,31 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavo). Início da disputa ocorrerá dia 12 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 27 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3105af40c3ee1a7137e1eaa861ae6c7734717326

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2097. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 196.965,93 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 12 de julho de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b737543df254f27119c4dfc4c25c44cdd06e390

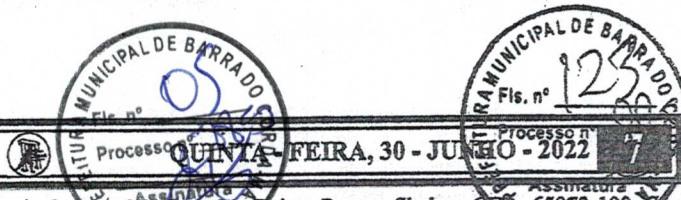
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 212/2021 – Dispensa de Licitação nº. 73/2021. CONTRATADA: ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, CPF sob o nº 229.805.713-34. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinados a abrigar as instalações do abrigo, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda – MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 212/2021, alterando o prazo de tem vigência de 22 de maio de 2021 a 22 de maio de 2022, sendo seu prazo prorrogado para 22 de maio de 2021 a 22 de maio de 2023 e do reajuste de valor mensal de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais) para R\$ 1.472,47 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b737543df254f27119c4dfc4c25c44cdd06e390

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



TO: Contrato a prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos com acompanhamento de procedimentos licitatórios para atender as necessidades da Casa Legislativa DO PRAZO: O presente contrato fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Governador Archer - MA - MA, em 22 de junho de 2022 Maria de Jesus Gomes Brito CPF nº 914.725.553-68 Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.095/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 245/2021 - Dispensa de Licitação nº. 87/2021. CONTRATADA: VICENTE PAIVA NOLETO, CPF sob o nº 008.055.053-34. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II, atendendo a secretaria de Saúde, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Prazo: alterando o prazo de vigência de 25 de junho de 2021 a 25 de junho de 2022, para 24 de junho de 2021 a 24 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de junho de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 212/2021 - Dispensa de Licitação nº. 73/2021. CONTRATADA: ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, CPF sob o nº 229.805.713-34. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinados a abrigar as instalações do abrigo, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda - MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 212/2021, alterando o prazo de tem vigência de 22 de maio de 2021 a 22 de maio de 2022, sendo seu prazo prorrogado para 22 de maio de 2021 a 22 de maio de 2023 e do reajuste de valor mensal de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais) para R\$ 1.472,47 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

ATAS

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO - CREF21/MA

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO - CREF21/MA Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Rio Poty Hotel, Av. dos Holandeses, Lotes 2 a 5, Quadra 32, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP 65.071-380, o Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região - CREF21/MA, na pessoa da Conselheira Federal, Sra. Denise Martins de Araújo, em conformidade com o Estatuto do CONFEF (Resolução CONFEF nº 206, de sete de novembro de dois mil e dez), publicado no Diário Oficial da União nº 237, de 13 de dezembro de 2010 - Seção 1 - pág. 137 a 143, empossou os Membros da Diretoria do Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região - CREF21/MA, pelo qual assumem suas plenas funções para exercer mandato com início no dia 01 de janeiro de dois mil e vinte e dois e término no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Ficam empossados os seguintes Conselheiros: Presidente: Sandow de Jesus Goiabeira Feques, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, residente e domiciliado na Rua V-7,

Quadra 07, Casa 21, Bairro Parque Shalon, CEP: 65073-100, São Luís/Maranhão, inscrito no CPF 147.337.813-34, RG 417559955 SSP MA, portador de identidade CREF 001806-G/MA; 1º Vice-Presidente: Geraldo Magela de Sousa Beserra Júnior, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, residente e domiciliado na Rua das Mitras, Quadra 32, Lote 16, Ap. 604, Ed. Luis Gonzaga, Bairro Renascença II, CEP: 65075-770, São Luís/Maranhão, inscrito no CPF 329.234.813-72, RG 0413406822010-0 SSP MA, portador de identidade CREF 000086-G/MA; 2º Vice-Presidente: Ubiracy Ferreira Campos, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, residente e domiciliado na Av. Pedro Neiva de Santana, 4405, Bairro Parque da Lagoa, CEP: 65914-630, Imperatriz/Maranhão, inscrito no CPF 489.372.743-53, RG 395822295 - 5 SSP MA, portador de identidade CREF 000129-G/MA; 1º Secretário: Josélia Araújo Bezerra, brasileira, casada, Profissional de Educação Física, residente e domiciliada na Rua Três, Quadra única, Casa 21, Bairro Ipem Turu, CEP: 65065-600, São Luís/Maranhão, inscrita no CPF 748.263.103-82, RG 422421952 SSP MA, portadora de identidade CREF 000565-G/MA; 2º Secretário: Márcio Luís Araújo da Cunha, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, residente e domiciliado na Rua das Patativas, nº 01, Quadra 10, Bloco A, Ap. 206, Condomínio Reserva da Lagoa, São Luís/Maranhão, inscrito no CPF 375.923.273-68, RG 62747196-0 SSP MA, portador de identidade CREF 000197-G/MA; 1º Tesoureiro: Osvaldo Telles de Sousa Neto, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, Quadra 02, Lote 01, nº 01, Renascença II, CEP: 65075-160, São Luís/Maranhão, inscrito no CPF 075.402.563-20, RG 032188422006-6 SSP MA, portador de identidade CREF 000081-G/MA; 2º Tesoureiro: Júlio César Moraes Monteiro, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, residente e domiciliado na Vila Turquesa, 35, Planalto Anil, Bairro Aurora CEP: 65060-770, São Luís/Maranhão, inscrito no CPF 179.711.953-20, RG 0532857220147 SSP MA, portador de identidade CREF 001315-G/MA. Proclamados e empossados os Membros da Diretoria do CREF21/MA, foi lavrado o presente Termo, que vai por todos os membros assinado.

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FES

EXTRATO DE ATA 7ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FES. Data, Hora e Local: 22/06/2022, às 09:00h, Gabinete do Secretário Coordenação dos trabalhos: Cel. QOPM Silvio Carlos Leite Mesquita - Secretário de Estado da Segurança Pública Membros do Conselho Gestor presentes na reunião: Cel. QOPM Silvio Carlos Leite Mesquita - Secretário de Estado da Segurança Pública Jair Lima de Paiva Júnior - Delegado-Geral da Polícia Civil Paulo Sérgio Sampaio Ferreira - Coordenador de Perícia da Grande Ilha Cel. QOPM Emerson Bezerra da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar Ten. Cel. QOCBM Helton Carlos Rodrigues Pereira - Corpo de Bombeiros Militar Cel. QOPM Eurico Alves da Silva Filho - Diretor da Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional - UDAI ORDEM DO DIA: 1. Abertura da sessão pelo Presidente do Conselho; 2. Leitura da ata da reunião anterior; 3. Apresentação do relatório da gestão (60 dias); 4. Apresentação do 4º plano de aplicação; 5. Exposição da plataforma "Banco de Projetos"; 6. Outras deliberações. DELIBERAÇÕES: • Às 09:00h do dia 22/06/2022, no Gabinete do Secretário, o Major QOPM Erick Luís Saraiva Salgado, Coordenador Executivo do FES, deu as boas-vindas aos conselheiros, saudou os convidados e demais presentes, procedeu a uma breve explanação acerca dos objetivos da pauta da reunião, tendo em seguida passado a palavra ao Cel. QOPM Silvio Carlos Leite Mesquita, Secretário de Estado da Segurança Pública, que na sequência saudou os presentes e declarou aberta a sessão da sétima reunião do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FES. • Em seguida, Fábio Luís Maciel Lima, membro da coordenação executiva do FES, após cumprimentar a todos os presentes, deu início a leitura da Ata da reunião anterior (6ª sessão do conselho). Logo em seguida, o Major QOPM Erick Luís Saraiva Salgado deu início a apresentação do relatório da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Pedro Braga, N° 112- Centro - CEP: 65.950-000



1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 885/2021, dispensa Nº 73/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Pedro Braga, Nº 112- Centro - CEP: 65.950-000



X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.

X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Pedro Braga, Nº 112- Centro - CEP: 65.950-000



XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);

XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I - A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

II. A qualquer momento da vigência do contrato, o MUNICÍPIO poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o LOCADOR com antecedência de 30 (trinta) dias.

III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Pedro Braga, Nº 112- Centro - CEP: 65.950-000



VIII. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	3.3.90.36	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais), totalizando o valor global de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), com base em preços praticados no mercado e Laudo de Avaliação, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Pedro Braga, N° 112- Centro - CEP: 65.950-000



- V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.
- VI - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.
- VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- VIII - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.
- IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
- X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;
- XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

- I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas - FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
- II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
- III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

(Handwritten signatures)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Pedro Braga, Nº 112- Centro - CEP: 65.950-000



IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 73/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Pedro Braga, Nº 112- Centro - CEP: 65.950-000



II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 21 de maio de 2021.

Mairis Souza dos Anjos
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sra. Mairis Souza dos Anjos
Contratante

Maria Edivania Pereira da Silva
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA
Sra. Maria Edivania Pereira da Silva
Contratante

Roselândia Fortaleza Albuquerque
ROSELÂNDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE
CPF nº 229.805.713-34
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 *Luciene Alice Lima Farias* CPF 057.168.058-08
2 *Kayllana Silva Andrade* CPF 607099023-90

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SEXTA - FEIRA, 28 - MAIO - 2021



do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36 Projeto Atividades: 2105 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2021. ASS: Matheus Souza dos Anjos. CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021 PROCESSO ADMINS TRATIVO Nº 877/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, destinados a abrigar as instalações do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 0722/2021/MA. Contrato: JOYO FERREIRA DE SOUSA, CPF: 703.462.753-34. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais); A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36 Projeto Atividades: 2105 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2021. ASS: Matheus Souza dos Anjos. CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021 PROCESSO ADMINS TRATIVO Nº 885/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, destinados a abrigar as instalações do Abrigo, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 073/2021/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais); A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36 Projeto Atividades: 2021 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de maio de 2021. ASS: Matheus Souza dos Anjos. CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2021 PROCESSO ADMINS TRATIVO Nº 551/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 074/2021/MA. Contrato: L.T LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 4.320,10 (quatro mil, trezentos e vinte reais e dez centavos). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 Projeto Atividades: 2021 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: Até 31 de dezembro. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de maio de 2021. ASS: Matheus Souza dos Anjos. Secretário Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: ELOISA ANTONIA SIMÕES SANTANA. MODALIDADE: DISPENSA Nº 055/2020. PTO. CESSO Nº 02.19.00.6087/2020-SIMUS. Contrato Nº: 044/2021. OB.

de R\$ 15.797,52 (quinze mil, setecentos e noventa e sete reais, e cinquenta e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas com materiais, despesas com honorários, inclusive sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentária: 21202 - Unidade: EMBERSH; Despesa: 4-3-02-03-26-SERVÍCIOS DE LIMPEZA, DEB. LICITAÇÃO E CONTROLE DE PREÇOS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação Eletrônica Nº 008/2021. CRI/EMBERSH. BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos de EMBERSH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 25.05.2021 São Paulo (MA), 25 de maio de 2021. MAB. COS ANTONIO DA SILVA GRANDE - Presidente de EMBERSH.

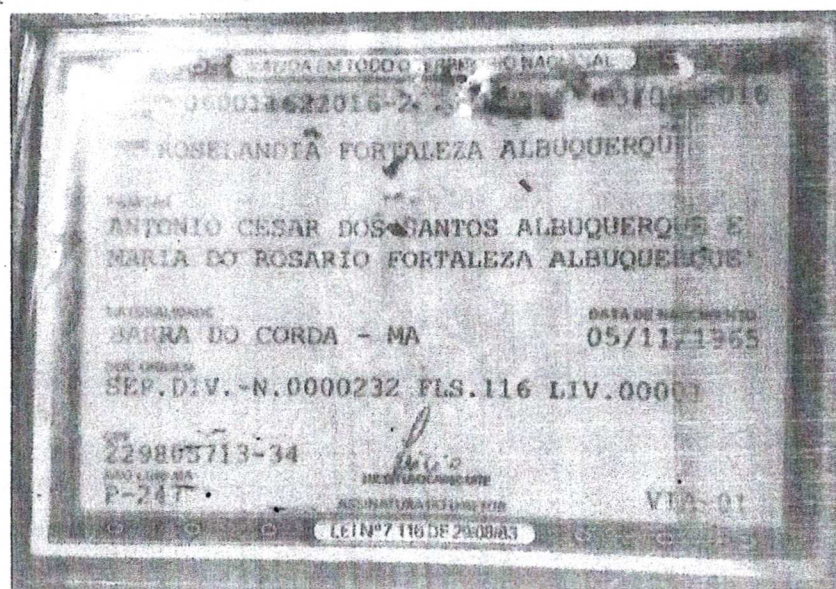
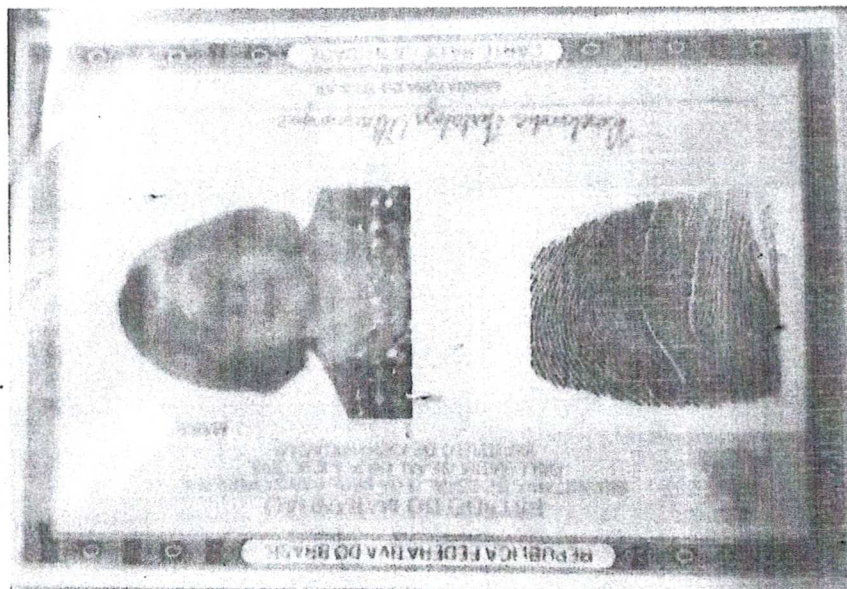
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

RESERVA DO CONTRATO Nº 091/2021 - PMR PROCESSO ADMINS TRATIVO Nº 1803.81/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021-CO-Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. CONTRATADA: G. A. AGUIAR. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública no Município de Barreirinhas/MA. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que preceitua o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura de Ordem de Serviço. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.287.381,67 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GRUPO 02 - PODER EXECUTIVO/UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. 12-SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. DOTAÇÃO: 04.122.0001.2122.0000 33.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoas Jurídicas. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Wilson Carlos Berton Silva. Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. CONTRATADA: Gilvan Araújo Aguiar-Representante Legal da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021 PROCESSO ADMINS TRATIVO Nº 865/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, destinados a abrigar as instalações do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 070/2021/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais); A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36 Projeto Atividades: 2105 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2021. ASS: Matheus Souza dos Anjos. CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021 PROCESSO ADMINS TRATIVO Nº 876/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, destinados a abrigar as instalações do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 071/2021/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 4.320,10 (quatro mil, trezentos e vinte reais e dez centavos). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 Projeto Atividades: 2021 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: Até 31 de dezembro. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de maio de 2021. ASS: Matheus Souza dos Anjos. Secretário Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.





Bradesco
Exclusive



4766 0815 8640 5207

01/22 1036 7 0621561 0 02 000

VALIDO ATE AGENCIA DIG CONTA DIG

ROSELANDIA ALBUQUERQUE PUG

VISA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE
CPF: 229.805.713-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:47 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **9C13.F774.3453.D33B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos
Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

C E R T I F I C O a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os arquivos deste Cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** o registro do imóvel com a seguinte descrição: **Uma casa residencial situada na Rua das Cajazeiras, Setor 02-A, Lote 09 da Quadra M, com as seguintes dimensões e limites: 10.00 metros de frente, limita-se com os lotes 10 e 05; 10.00 metros de fundo, limita-se com o Lote 08 e a mesma Rua; 34 metros do lado esquerdo, limitando com a rua e o lote 10 e o lado direito 34 metros limitando com os lotes 05, 06, e 07, em nome de ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.805.713-34.-**

C E R T I F I C O, por derradeiro, que a presente Certidão somente se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia do respectivo pedido. O referido é verdade e dou fé.- Expedida a presente certidão aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).- EU, Liliane Sousa Ferreira Raul, (Liliane Sousa Ferreira Raul), Auxiliar de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, a fiz digitar, subscrevo e assino.-

Por ser expressão da verdade Eu, Fábio, Fábio Salomão Lemos, firmo a presente, dou fé e assino.

Liliane Sousa Ferreira Raul
Escrivente Autorizada

Barra do Corda, 04 de maio de 2022

Fábio Salomão Lemos

FABIO SALOMAO LEMOS
Tabelião e Registrador

Liliane Sousa Ferreira Raul
Escrivente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA
Selo: BURIL030155M0UZH3GW03JUX90
04/05/2022 09:23:21, Ato: 16.25.8, Parte(s): ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, Total R\$ 57,38 Emol R\$ 51,71 FERC R\$ 1,55
FADEP R\$ 2,06 FEMP R\$ 2,06 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERIMV0301559OKZ28BUDKBQGBZ11
04/05/2022 09:23:20, Ato: 16.24.1, Parte(s): ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC R\$ 1,19
FADEP R\$ 1,59 FEMP R\$ 1,59 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA

Eu **Elza Ramos Nascimento**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da CI nº 700.151-SSP/DF e inscrita no CPF-MF sob nº 076.496.303-15, residente e domiciliada na Avenida Rio Amazonas, nº 199, bairro Tresidela, nesta cidade, DECLARO para todos os efeitos, que vendi, para a senhora **Roselandia Albuquerque Puça**, brasileira, casada, funcionária pública estadual, residente e domiciliada na Rua 04, Quadra 01, Casa 01, Conjunto COHAB, bairro Altamira, nesta cidade, uma **Casa Residencial** de minha propriedade situada na Rua das Cajazeiras, setor 02 A, Lote 09, Quadra M, Barra do Corda - Maranhão, com as seguintes dimensões e limites: 10,00 metros de frente, limita-se com os lotes 10 e 05, 10,00 metros de fundo, limita-se com o lote 08 e a mesma rua, 34 metros do lado esquerdo limitando com a rua e o lote 10 e o lado direito com 34 metros limitando com os lotes 05, 06 e 07. Cujo imóvel foi vendido no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo o pagamento à vista em moeda corrente do país.

E para todos os efeitos legais firmo a presente declaração, na presença de duas testemunhas idôneas.

Barra do Corda-MA, 28 de maio de 2009

Roselandia Albuquerque Puça
Roselandia Albuquerque Puça
Compradora
Elza Ramos Nascimento
Elza Ramos Nascimento
Vendedora

TESTEMUNHAS:

Jose Timóteo Belmontes Filho
Jose Timóteo Belmontes Filho
Elza Barbalha Mesquita
Elza Barbalha Mesquita

RECIBO DE RECEBIMENTO (até) Emitido
de *Elza Ramos Nascimento*
Data em que foi emitido: *20.07.2009*
Em Teste: *[Assinatura]*
 Têm a Lei de Alvará - Titular
 Têm a Lei de Alvará - Substituto

Atestou como vendedora as Firmas
de *Roselandia Albuquerque Puça*
Barra do Corda (MA) *24.07.2009*
Em Teste: *[Assinatura]*
 Jansen Pereira dos Santos - Titular
 Tereza Liany Alves Nunes - Substituto



ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos
Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os arquivos deste Cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** o registro do imóvel com a seguinte descrição: Uma casa residencial situada na Rua das Cajazeiras, Setor 02-A, Lote 09 da Quadra M, com as seguintes dimensões e limites: 10,00 metros de frente, limita-se com os lotes 10 e 05; 10,00 metros de fundo, limita-se com o Lote 08 e a mesma Rua; 34 metros do lado esquerdo, limitando com a rua e o lote 10 e o lado direito 34 metros limitando com os lotes 05, 06, e 07, em nome de ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.805.713-34.

CERTIFICO, por derradeiro, que a presente Certidão somente se refere aos(s) nome(s) e número(s) como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia do respectivo pedido. O referido é verdade e dou fé. - Expedida a presente certidão aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) - EU, *Fábio Salomão Lemos*, (Rafael Silva Nascimento), Auxiliar de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca a fiz digitar, subscrevo e assino.

Era o que continha o presente ato, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão. Eu, *Fábio Salomão Lemos*, dou fé e assino.

Barra do Corda, 18 de maio de 2021

Ilana Vieira Moreira Silva
Escrevente Autorizada

Fábio Salomão Lemos
FABIO SALOMAO LEMOS
Tabelião e Registrador

Ilana Vieira Moreira Silva
Escrevente Autorizada

Prota Tabelião - 1966
Selo: BRASILIA & NACIONALIDADE
1446/2021 21.05.2021 14:45:00 Barra do Corda - ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, Selo RS 21.05.2021 14:45:00 17361 985 1 05
1446/2021 21.05.2021 14:45:00 Barra do Corda - ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, Selo RS 21.05.2021 14:45:00 17361 985 1 05

Prota Tabelião - 1966
Selo: BRASILIA & NACIONALIDADE
1446/2021 21.05.2021 14:45:00 Barra do Corda - ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, Selo RS 21.05.2021 14:45:00 17361 985 1 05
1446/2021 21.05.2021 14:45:00 Barra do Corda - ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, Selo RS 21.05.2021 14:45:00 17361 985 1 05





DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA

Eu **Elza Ramos Nascimento**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da CI nº 700.151-SSP/DF e inscrita no CPF-MF sob nº 076.496.303-15, residente e domiciliada na Avenida Rio Amazonas, nº 199, bairro Tresidela, nesta cidade, DECLARO para todos os efeitos, que vendi em data de 28 de maio de 2009, para a senhora **Roselandia Albuquerque Puça**, brasileira, casada, funcionária pública estadual, residente e domiciliada na Avenida José Delfino de Meneses, nº 1733, bairro Altamira, nesta cidade, uma **Casa Residencial** de minha propriedade situada na Rua das Cajazeiras, setor 02 A, Lote 09, Quadra M, Barra do Corda – Maranhão, com as seguintes dimensões e limites: 10.00 metros de frente, limita-se com os lotes 10 e 05, 10.00 metros de fundo, limita-se com o lote 08 e a mesma rua, 34 metros do lado esquerdo limitando com a rua e o lote 10 e o lado direito com 34 metros limitando com os lotes 05, 06 e 07. Cujo imóvel foi vendido no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo o pagamento à vista em moeda corrente do país.

E para todos os efeitos legais firmo a presente declaração, na presença de duas testemunhas idôneas.

Barra do Corda-MA, 17 de julho de 2009

Roselandia Albuquerque Puça
Roselandia Albuquerque Puça
Compradora

Elza Ramos Nascimento
Elza Ramos Nascimento
Vendedora

TESTEMUNHAS:

Elis Barbalha mesquita

Elis Barbalha mesquita



Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
Elza Ramos Nascimento
Barra do Corda (MA) em 20/07/2009.
Em Teste da Verdade.
 Jailson Pereira dos Santos - Titular
 Tássia Lídio Alves Nunes - Substituta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de alteração contratual do contrato nº 212/2021 do DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº. 73/2021/ Barra do Corda/MA, que tem por objeto **contratação de locação de imóvel na rua Josué Filho nº 123 – Vila Canada Barra do Corda - MA, onde tem funcionamento O ABRIGO, no município de Barra do Corda-MA, a mudança do objeto para funcionamento da RESIDENCIA INCLUSIVA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 20 de setembro de 2021.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 148/2022 – GAB, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL DE BARRA DO CORDA-MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MIKAELA OLIVEIRA CABRAL, inscrita no CPF sob o nº 637.928.693-49, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, ANTÔNIA LEILANI AVELINO PACHECO PIRES, inscrita no CPF sob o nº 059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, SIMONE LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 332.388.538-48, servidora efetiva, e RAYANA DE SOUSA DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 050.376.603-86, para exercerem os cargos em comissão de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 15 de junho de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agora é a Vez do Povo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



MINUTA DE TERMO ADITIVO N° ____/2022

MINUTA DE TERMO ADITIVO N° ____/2022, AO CONTRATO N° 212/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA N° 73/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A LOCATARIA ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins n° 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. n° 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG n° 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, N° 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sra. **ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE**, CPF n° 229.805.713-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **segundo termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na rua Josué Filho n° 123 – Vila Canada Barra do Corda - MA, onde tem funcionamento O ABRIGO, no município de Barra do Corda-MA, a mudança para funcionamento da RESIDENCIA INCLUSIVA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira do contrato n° 212/2021, alterando o objeto de funcionamento, do abrigo passando a funcionar a residência Inclusiva mantidas pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 58, inciso I, c/c Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, ____ de ____ 2022.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
Sra. Maires Souza dos Anjos
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CPF nº
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA JOSUÉ FILHO Nº 123-VILA CANADA BARRA DO CORDA-MA, ONDE TEM FUNCIONAMENTO O ABRIGO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURIDICO. CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA JOSUÉ FILHO Nº 123-VILA CANADA BARRA DO CORDA-MA, ONDE TEM FUNCIONAMENTO O ABRIGO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, A MUDANÇA DO OBJETO PARA RESIDENCIA INCLUSIVA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS.HIPOTESE DO ART. 65, I, "a", C/C ART. 58, I DA LEI Nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

1.1. Trata-se de 2º Termo Aditivo ao CONTRATO n.º 212/2021, decorrente do procedimento licitatório na modalidade DISPENSA n.º 73/2021, que tem por objeto a contratação de locação de imóvel na rua Josué Filho nº 123-Vila Canada Barra do Corda-MA, onde tem funcionamento O ABRIGO, no Município de Barra do Corda-MA, a mudança do objeto para RESIDENCIA INCLUSIVA.

1.2. O Contrato N.º 212/2021, tendo como Contratada a Locatária Roselândia Fortaleza Albuquerque.

Diana Pereira da Silva
Assessoria Jurídica/CPL
06/10/2020, 10:45:58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



1.4. O aditivo refere-se a mudança de objeto para RESIDENCIA INCLUSIVA.

1.5. O processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos do 2º Termo Aditivo, em consonância com os termos do Contrato 212/2021, em estrita observância da norma prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

II- DA ANÁLISE JURIDICA

2.1 O Presente termo tem como objeto aditar contrato administrativo decorrente de licitação na modalidade DISPENSA, cujo objeto é a contratação de locação de imóvel na rua Josué Filho nº 123- Vila Canada Barra do Corda-MA, visando a mudança do objeto para RESIDENCIA INCLUSIVA, nos termos previstos no art. 65, Inciso I, alínea "a" c/c Art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Diana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL
020.458

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” [2]

Perfila, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

A Lei Federal nº 8.666/1993, a teor de seu art.65, Inciso I, alínea "a", c/c art. 58, inciso I, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos desde que:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

O art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a mudança do objeto para RESIDENCIA INCLUSIVA,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada nas normas acima citadas, estando presente aos autos a justificativa exigida pela norma contida no art. 58, inciso I, C/C Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que o contrato vem sendo executado regularmente, sem que conste nada que aponte para o contrário dentro dos autos.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado nos documentos em anexo, emitido pela secretaria municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 65, inciso I, alínea "a", e art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica de Assistência Social.

IV- CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



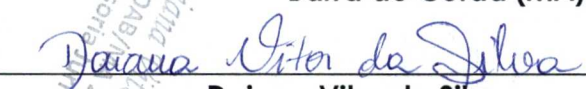
Ante o exposto, forte na norma do art. 58, inciso I, cominado com o art. 65, inciso I, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93, e, considerando a justificativa apresentada pela Administração, somos de PARECER FAVORÁVEL pela possibilidade de realização do aditivo requerido.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao Termo Aditivo, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, bem como a avaliação da oportunidade e conveniência, a cargo da autoridade competente.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 21 de setembro de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do contrato nº **212/2021** do DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº. **73/2021/** Barra do Corda/MA, que tem por objeto a **contratação de locação de imóvel na rua Josué Filho nº 123 – Vila Canada Barra do Corda - MA, onde tem funcionamento O ABRIGO, no município de Barra do Corda-MA, a mudança do objeto para o funcionamento da RESIDENCIA INCLUSIVA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 22 de setembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA).
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17

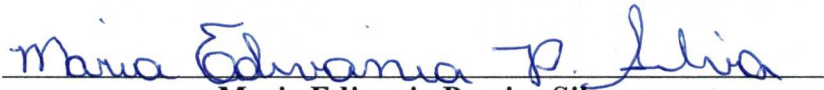
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO
DISPENSA nº 73/2021/ PMBDC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 885/2021 - PMBDC/MA**



À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a alteração contratual da **DISPENSA** em conformidade ao disposto no **Art. 58**, inciso I, c/c **Art. 65**, inciso I, alínea "a", Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo nº 02/2022**, Dispensa de Licitação nº **73/2021/PMDBC/MA**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na rua Josué Filho nº 123 – Vila Canada Barra do Corda - MA, onde tem funcionamento O ABRIGO, no município de Barra do Corda-MA, a mudança do objeto para o funcionamento da RESIDENCIA INCLUSIVA, através da Locatária ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº 229.805.713-34, alteração contratual.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 23 de setembro de 2022.



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 02/2022

TERMO ADITIVO Nº 02/2022, AO CONTRATO Nº 212/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A LOCATARIA ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sra. **ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE**, CPF nº 229.805.713-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **segundo termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na rua Josué Filho nº 123 – Vila Canada Barra do Corda - MA, onde tem funcionamento O ABRIGO, no município de Barra do Corda-MA, a mudança para funcionamento da RESIDENCIA INCLUSIVA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira do contrato nº 212/2021, alterando o objeto de funcionamento, do abrigo passando a funcionar a residência Inclusiva mantidas pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 58, inciso I, c/c Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, 23 de setembro de 2022.

Maires Souza dos Anjos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Sra. Maires Souza dos Anjos
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

Roselandia Fortaleza Albuquerque

ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE

CPF nº 229.805.713-34

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *Jão Afreco Pereira da Costa* CPF *064.486.323-44*

2 *Mônica Rodrigues Lima* CPF *611.302.553-31*



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 212/2021 – Dispensa de Licitação nº. 73/2021. CONTRATADA: **ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE**, CPF sob o nº 229.805.713-34. Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na rua Josué Filho nº 123 – Vila Canada Barra do Corda - MA, onde tem funcionamento O ABRIGO, no município de Barra do Corda-MA, a mudança para funcionamento da RESIDENCIA INCLUSIVA**. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Alteração Contratual: alterando o objeto de funcionamento, do abrigo passando a funcionar a residência Inclusiva mantidas pela Secretaria de Assistência Social. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.



3	limpeza e higienização de veículos	valor	1.149.630,06	- 19,01%	- R\$ 218.544,67	R\$ 931.085,39
4	Serviço de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos para fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva e serviços de limpeza e higienização de veículos.	valor	12 meses	00,00%	00.00	00.00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 28.467.510,92

Modalidade/tipo/regime: Ata de Registro de Preços nº 201/2020-SEGEP, Pregão Eletrônico nº 016/2020 - SARP/MA, Processo nº 24.786/2020 - SARP/MA, menor preço, empreitada por preço global. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993. Assinado em: 22 de setembro de 2022; **Foro:** Comarca de São Luís-MA **Ten Cel QOPM Adroaldo Rabelo Veloso** Presidente da CSL/PMMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022 - Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 65/2022 - Dispensa de Licitação nº. 14/2022. CONTRATADA: **MARIA CYANE CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 017.601.453-51.** Objeto de aditivo: **Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário o Eva da Costa Dousa, com o imóvel localizado na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, S/N, Bairro - Altamira, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: **alterando o termo aditivo, prazo de vigência de 16 de fevereiro de 2022 a 16 de agosto de 2022, para 16 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 16 de agosto de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2021 - Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 212/2021 - Dispensa de Licitação nº. 73/2021. CONTRATADA: **ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, CPF sob o nº 229.805.713-34.** Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na rua Josué Filho nº 123 - Vila Canada Barra do Corda - MA, onde tem funcionamento O ABRIGO, no município de Barra do Corda-MA, a mudança para funcionamento da RESIDENCIA INCLUSIVA.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Alteração Contratual: **alterando o objeto de funcionamento, do abrigo passando a funcionar a residência Inclusiva mantidas pela Secretaria de Assistência Social.** DATA: Barra do Corda (MA), 23 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/ Barra do Corda - MA.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO N.º 002/2022. E-Processo nº 196284/2022. PROCESSO SEMA-SIGEP N.º 2203015391. OBJETO: Contratação de 04 vagas, objetivando à inscrição de servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, para capacitação no CURSO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E PREGÃO ELETRÔNICO NA PRÁTICA - ÊNFASE: NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Lei n.º

14.133/2021. **EXTRATO ADJUDICAÇÃO:** A Comissão Setorial de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 058, datada de 27 de maio de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 30 de maio de 2022, conforme o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, ADJUDICA o objeto acima especificado para: **QUALITY BUSINESS E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 19.628.580/0001-94, no valor total de R\$6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais).** São Luís (MA) 22 de setembro de 2022 **Flávio Willamis Ferreira Melo** Presidente da Comissão Permanente de Licitação CSL/SEMA/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022- CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 149059/2022-SEAP A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe no dia **25 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 10H00MIN,** pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de ônibus, micro-ônibus e vans (com motorista e combustível) para transporte de servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e pelo telefone (98) 99228-7275. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão - **DOE/MA, jornal de grande circulação e no sítio eletrônico desta SEAP.** São Luís/MA, 23 de setembro de 2022. **LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE** Pregoeira Substituta da CSLIC/SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - CSL/ SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO 0185858/2022 A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 08:30 horas do dia 16 de novembro de 2022, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO PROJETOS, VISTÓRIAS, CADASTRAMENTOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 212/2021 – Dispensa de Licitação nº. 73/2021. CONTRATADA: **ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE**, CPF sob o nº 229.805.713-34. Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na rua Josué Filho nº 123 – Vila Canada Barra do Corda - MA, onde tem funcionamento O ABRIGO, no município de Barra do Corda-MA, a mudança para funcionamento da RESIDENCIA INCLUSIVA**. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Alteração Contratual: alterando o **objeto de funcionamento, do abrigo passando a funcionar a residência Inclusiva mantidas pela Secretaria de Assistência Social**. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO, Pois não atende mais as comodidades da instalação do CRAS. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 14 de setembro de 2022.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f4bccbfc1c5e49c38f6c3ce7ef920ef1527ae5d1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 212/2021 – Dispensa de Licitação nº. 73/2021. CONTRATADA: ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, CPF sob o nº 229.805.713-34. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na rua Josué Filho nº 123 – Vila Canada Barra do Corda - MA, onde tem funcionamento O ABRIGO, no município de Barra do Corda-MA, a mudança para funcionamento da RESIDENCIA INCLUSIVA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Alteração Contratual: alterando o objeto de funcionamento, do abrigo passando a funcionar a residência Inclusiva mantidas pela Secretaria de Assistência Social. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 1894111ede0fd51f551c797cde80bac4fcc3fca

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2021, CONTRATO 54/2021. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da contratação de locação de imóvel para abrigar as instalações destinados ao acolhimento institucional para funcionamento e continuidade em prol da comunidade para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de barra do corda/MA, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO, Pois não atende mais as comodidades da instalação do CRAS. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 22 de setembro de 2022.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 912e957722c4834958deacd8144f451c11c54d61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 65/2022 – Dispensa de Licitação nº. 14/2022. CONTRATADA: MARIA CYANE CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 017.601.453-51. Objeto de aditivo: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário o Eva da Costa Dousa, com o imóvel localizado na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, S/N, Bairro – Altamira, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o termo aditivo, prazo de vigência de 16 de fevereiro de 2022 a 16 de agosto de 2022, para 16 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de agosto de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 1f72c850f1f7dfd6916cb673d577b6f1f396090

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022, CONTRATO 62/2022. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna